ITAPETINGA — BAHIA

L E I Nº 385/83
De 21 de novembro de 1983

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º - Para cobertura dos presentes créditos, serão obedecidas as exigências do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 21 de novembro de 1983.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda